



Comissão Justiça e Redação

MEMORANDO 01/2026

À
Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte – PR
Excelentíssimo Sr. Eduardo Bono da Silva

Assunto: Observância de prazos para encaminhamento de proposições legislativas

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a adoção de providências administrativas junto ao Poder Executivo Municipal e às Secretarias competentes, com a finalidade de assegurar o encaminhamento tempestivo das proposições legislativas a esta Casa.

A presente demanda encontra amparo no Regimento Interno desta Câmara Municipal, que disciplina o trâmite do processo legislativo e estabelece a manifestação das Comissões Permanentes como etapa indispensável à regular apreciação das proposições.

Nos termos do art. 70, §1º, inciso I, compete a esta Comissão proceder ao exame técnico-jurídico das matérias, notadamente quanto aos aspectos de legalidade, constitucionalidade e adequação normativa, configurando requisito essencial à validade e regularidade do processo legislativo.

Outrossim, nos termos do art. 25, §1º, inciso XXII, compete à Presidência zelar pela regularidade dos prazos no âmbito do processo legislativo, o que pressupõe a adequada instrução e o recebimento tempestivo das proposições encaminhadas pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Verifica-se que o envio extemporâneo de projetos de lei compromete a regular instrução processual, restringe a atuação das Comissões Permanentes e prejudica a análise técnica das matérias, em desacordo com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública.

Ademais, destaca-se que a observância de prazos e a organização do fluxo legislativo estão alinhadas às diretrizes do PROLEGIS – Programa de Avaliação Anual do Poder Legislativo Municipal, iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), voltada ao fortalecimento da governança, transparência e eficiência no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, esta Comissão requer que seja formalmente cientificado o Poder Executivo Municipal e suas respectivas Secretarias, quanto à necessidade de cumprimento rigoroso dos prazos para encaminhamento de proposições, de modo a assegurar tempo hábil para análise técnica e emissão de parecer, em conformidade com as disposições regimentais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Atenciosamente,

Presidente: EDYELSON DA SILVA CANO

Relator: MOACIR JOSÉ DA SILVA

Membro: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS